



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1323

Ji-Paraná (RO), 04 de maio de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 02
EXTRATO DA PGM.....	PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-15128/2011

INTERESSADA: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (camisetas) para divulgar o projeto idade feliz realizado pelo Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Acolho o Parecer Jurídico nº 085/SEMUSA/AJUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 016/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de material de consumo (camisetas)**, conforme Projeto Básico nº 266/08/2011, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **LHC Comércio e Serviços Ltda**, no valor total **R\$ 1.520,00** (um mil, quinhentos e vinte reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 03 de Maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5535-2012

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (marmítex).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Presencial sob o nº 025/CPL/PMJP/2012.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 546/PGM/2012, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 03 de Maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2001-2010 Vol. I e II

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Locação de imóvel

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 129/PGM/2011, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **Associação de Voluntárias de Ji-Paraná - AVJ**, CNPJ nº 04.637.748/0001-50, por um período de 02 (dois) meses, contados a partir do dia 15 de maio de 2012.

AUTORIZO ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, no valor de **R\$ 7.360,00** (sete mil, trezentos e sessenta reais).

ADOTO como fundamento o Parecer Jurídico nº 544/PGM/2012, da Procuradoria-Geral do Município.

À SEMDES, para empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 03 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-642-2012 (SEMED)

PROCESSO Nº 1-4112-2012 (SEMOSP)

PROCESSO Nº 1-4531-2012 (SEMFAZ)

PROCESSO Nº 1-3965-2012 (GAB)

PROCESSO Nº 1-12641-2011 (SEMAGRI)

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (combustível e outros)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Senhora Presidente,

O presente Processo Administrativo, foi autuado para aquisição de combustíveis e lubrificantes, para atender a demanda das Secretarias municipais de Agricultura, Educação, Obras e Serviços Públicos, Fazenda e Gabinete do Prefeito.

Devidamente licitado, apurou-se em análise mais detalhada, que a licitante vencedora, ofertou preços muito abaixo dos praticados no mercado atual, tornando os valores dos combustíveis óleo diesel e gasolina inexequíveis, fato que ensejou a reanálise do presente procedimento.

Deste modo com base nas manifestações da Controladoria-Geral do município fls. 151, e da Procuradoria-Geral do Município fls. 152/155, **TORNO NULA a licitação dos itens 01 – óleo diesel e 02 – gasolina comum, DETERMINANDO a imediata** abertura de novo procedimento licitatório, referentes aos itens 01 e 02, tendo em vista a necessidade de suprir esta municipalidade dos combustíveis necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Ji-Paraná, 03 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.17289/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 97.289,61** (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 11 13	Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde
637	10.305.1021.2073.1001	Manut. dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica

Corrente

010 113 Epidemiologia e Controle de

Doenças

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do Programa Vigilância em Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17290/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Organizadora do dia Mundial de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa e das Comemorações da Semana do Idoso, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 025/PASI/SEMUSA/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Organizadora para o Dia Mundial de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa que será no dia 15 de junho de 2012, e das Comemorações da Semana do Idoso que será no período de 24 a 28 de setembro de 2012, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – Silvana Elisa Zanelato;**
- II - Iolanda Rodrigues Alcaraz;**
- III - Ana Pereira do Nascimento;**
- IV - Nilza Alves Trindade;**
- V – Daniele Menezes Mesquita.**

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17291/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 215.200,00** (duzentos e quinze mil e duzentos reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 11 01	GABINETE DO SECRET.
	MUNICIPAL DE SAUDE	
534	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv.
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde		124.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Recursos Próprios

da Saúde

535 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv.

Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde 1.600,00

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e

Contributivas

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Recursos Próprios

da Saúde

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção

Básica

572 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos

Serviços do PAB 88.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica

2 Recursos de Outras

Fontes - Exercício Corrente

010 102 PAB - Fixo

02 11 13 Fundo Mun. Saúde-Vigilância

em Saúde

640 10.305.1021.2073.1002 Manut. dos Servi-

ços da Epidemiologia e Controle de Doenças 600,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Exercício Corrente - SUS	2	Recursos de Outras Fontes - V.C. Anti-Rábica	1010	122	Manut. dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	10.305.1021.2073.1007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
Exercício Corrente	2	Recursos de Outras Fontes -	010	171	Influenza A H1N1/Idoso			

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

PAL DE SAÚDE	02 11 01	GABINETE DO SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE	530	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv. Administr. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010	001	Recursos Próprios da Saúde		
Serviços do PAB	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	567	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	010	102	PAB - Fixo		
Serviços do PAB	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	574	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	010	102	PAB - Fixo		
Fixas - Pessoal Civil	586	10.301.1021.2078.0100			Fopag - PAB		
Exercício Corrente	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	2		Recursos de Outras Fontes -		
Ambulatorial e Hospitalar	02 11 12	Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC	596	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Serviços do Hospital Municipal	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	010	001	Recursos Próprios da Saúde		
Exercício Corrente	02 11 13	Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde	641	10.305.1021.2073.1002	Manut. dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	010	122	V.C. Anti-Rábica - SUS		
Corrente	648	10.305.1021.2073.1007			Manut. dos Servi-		

ços da Epidemiologia e Controle de Doenças -1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Con-

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício
010 171 Influenza A H1N1/Idoso

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 2298 **03 DE MAIO DE 2012**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação do Residencial Colina Park II como Bairro Colina Park II, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Residencial Colina Park II de Bairro Colina Park II.

Art. 2º Denominam-se as ruas do Bairro Colina Park II com as seguintes nomenclaturas:

Av. Colina Park 2 para Av. Coração de Rondônia;
Rua Colina Park 37 para Rua Monte das Oliveiras;
Rua Colina Park 38 para Av. Monte Sinai;
Rua Colina Park 39 para Rua Verde Mares;
Rua Colina Park 40 para Rua Senador Artur Cezar Rios;
Rua Colina Park 41 para Rua Carlos Felisberto;
Rua Colina Park 42 para Rua das Palmeiras;
Rua Colina Park 43 para Rua Isidoro Ernesto;
Rua Colina Park 44 para Rua Francisco Trajano do Nascimento;
Rua Colina Park 45 para Rua Maria Mendes Messias;
Rua Colina Park 46 para Rua Pedro Augusto Sotte;
Rua Colina Park 47 para Rua Marcio Sotte dos Anjos;
Rua Colina Park 48 para Rua Wanderley Rocha Meira;
Rua Colina Park 49 para Rua Céus de Rondônia;
Rua Colina Park 50 para Rua Edgard Moura Ferreira;
Rua Colina Park 51 para Rua Liberdade;
Rua Colina Park 52 para Rua Colina Verde;
Rua Colina Park 54 para Rua Neumayer Pereira de Souza Junior;
Rua Colina Park 55 para Rua Elizabetanha Maciel Lira;
Rua Colina Park 57 para Rua José de Carvalho - Zuza;
Rua Colina Park 58 para Rua Monte Alegre;
Rua Colina Park 59 para Rua Monte Cristo;
Rua Colina Park 60 para Rua Vila de Rondônia;
Rua Colina Park 61 para Rua Rio Machado;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2299 **03 DE MAIO DE 2012**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Introduz modificações na Lei Municipal n. 909, de 17 de dezembro de 1998, que Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e da numeração predial, dando outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei Municipal n. 909, de 17 de dezembro de 1998, que passa a vigorar também acrescido do §4º, com a seguinte redação:

Art. 4º Fica proibida a mudança da atual nomenclatura de logradouros públicos, condicionando-se a substituição de nomes aos seguintes casos:

§4º Aprovado a mudança da nomenclatura o Poder Executivo deverá no prazo de 60 (sessenta) dias, fixar placas indicativas nos cruzamentos das ruas e avenidas alteradas, além de refazer o mapa da cidade e disponibilizar cópias aos órgãos que necessitam de endereços atualizados.

Art. 2º Acrescenta na Lei Municipal 909/98, o art. 19-A com a seguinte redação:

Art. 19-A. Os responsáveis por novos loteamentos deverão encaminhar o mapa dos mesmos a Câmara Municipal a fim de que sejam estabelecidas as nomenclaturas antes de disponibilizar os terrenos à venda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

EXTRATOS DA PGM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PROCURADORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SOLIMÕES - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA- EPP. Processo Administrativo n.º 1-733/2012 (SEMED). O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Passagens Terrestres, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 77. Valor: R\$ 9.310,00 (nove mil e trezentos e dez reais). Prazo: é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012. Início do Contrato: contados a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/PGM/2012

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA,. Processo Administrativo n.º 1-4364/2012 (SEMG/SEMOSP). O objeto é a contratação de empresa para Execução de Calçadas e Drenagem na Rua Porto Velho, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 77. Valor: R \$ 59.425,57 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Macelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Conveniente: Município de Ji-Paraná – RO

Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA CENTRO EDUCACIONAL - “GRILO FALANTE” - AISSDP

Em razão do erro material verificado quanto à digitação da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

AO CONVÊNIO nº. 005/PGM/2012, firmado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA CENTRO EDUCACIONAL - “GRILO FALANTE” – AISSDP, apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, contados a partir da data da assinatura do presente, conforme art. 6º da Lei Municipal nº. 2267 de 07 de março de 2012”.

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, contados a partir de 1º de fevereiro de 2012, conforme art. 9º da Lei Municipal nº. 2267 de 07 de março de 2012”.

Ji-Paraná/RO, 27 de abril de 2012.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-11202/2009 VOL IX (SEMOSP)

TERMO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO nº. 259/PGM/2009

O objeto do presente termo é o Reajuste de Valor ao Contrato n.º 259/PGM/2009, ao qual tem por objeto a contratação de empresa para operação e manutenção dos seguintes serviços:

- Serviço de coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares, em uma quantidade mensal estimada de 1.800,00 toneladas de resíduos;
- Serviço de coleta e transporte ao destino final de resíduos de serviço de saúde, em uma quantidade mensal estimada de 4.900,00 quilos de resíduos;
- Serviço de tratamento de resíduos de serviços de saúde, disposição em vala séptica em uma quantidade mensal estimada em 4.900,00 quilos de resíduos, por um período de 06 meses;
- Serviços de Tratamento de resíduos de saúde (Hospitalares), incineração, em uma quantidade mensal estimada em 4.900,00 kg de resíduos, por um período de 06 meses;
- Serviços de operação e manutenção do aterro controlado do município, em uma quantidade mensal estimada de 1.800,00 toneladas de resíduos.
- Serviços de operação e manutenção da usina de compostagem, em uma quantidade mensal estimada de 136,00 toneladas.

Contratante: Município de Ji-Paraná – RO
Contratado: CONSTRUTORA MARQUISE S/A

Em razão do erro material verificado quanto à digitação da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: TERMO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO nº. 259/PGM/2009, firmado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A., apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Reajusta-se o valor do Contrato n.º 259/PGM/2009, com base no índice do IGP-M no percentual de 11.42% (onze vírgula, quarenta e dois por cento), conforme fls. 3075. Assim, o valor total com o reajuste passará a ser R\$ 180.201,36 (cento e oitenta mil, duzentos e um reais e trinta e seis centavos) e o reajuste mensal perfaz o valor de R\$ 30.033,56 (trinta mil e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), aos quais incidirão somente a partir do pagamento mês de julho de 2011, conforme documentos constantes no processo. Reajusta-se o valor do Contrato n.º 259/PGM/2009, com base no índice do IGP-M no percentual de 11.42% (onze vírgula, quarenta e dois por cento), conforme fls. 3075. Assim, o reajuste mensal estimado é de R\$ 30.033,56 (trinta mil e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), aos quais incidirão somente a partir do pagamento mês de julho de 2011, conforme documentos constantes no processo.”

Leia-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Reajusta-se o valor do Contrato n.º 259/PGM/2009, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA, constante no referido processo administrativo. Assim, o valor total com o reajuste passará a ser R\$ 180.201,36 (cento e oitenta mil, duzentos e um reais e trinta e seis centavos) e o reajuste mensal perfaz o valor de R\$ 30.033,56 (trinta mil e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), aos quais incidirão somente a partir do pagamento mês de julho de 2011, conforme documentos constantes no processo.

Reajusta-se o valor do Contrato n.º 259/PGM/2009, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA, constante no referido processo administrativo. Assim, o reajuste mensal estimado é de R\$ 30.033,56 (trinta mil e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), aos quais incidirão somente a partir do pagamento mês de julho de 2011, conforme documentos constantes no processo.”

Ji-Paraná/RO, 27 de abril de 2012.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-11202/2009 VOL IX (SEMOSP)

TERMO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO nº. 259/PGM/2009

O objeto do presente termo é o Reajuste de Valor ao Contrato n.º 259/PGM/2009, ao qual tem por objeto a contratação de empresa para operação e manutenção dos seguintes serviços:

- Serviço de coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares, em uma quantidade mensal estimada de 1.800,00 toneladas de resíduos;
- Serviço de coleta e transporte ao destino final de resíduos de serviço de saúde, em uma quantidade mensal estimada de 4.900,00 quilos de resíduos;
- Serviço de tratamento de resíduos de serviços de saúde, disposição em vala séptica em uma quantidade mensal estimada em 4.900,00 quilos de resíduos, por um período de 06 meses;
- Serviços de Tratamento de resíduos de saúde (Hospitalares), incineração, em uma quantidade mensal estimada em 4.900,00 kg de resíduos, por um período de 06 meses;
- Serviços de operação e manutenção do aterro controlado do município, em uma quantidade mensal estimada de 1.800,00 toneladas de resíduos.
- Serviços de operação e manutenção da usina de compostagem, em uma quantidade mensal estimada de 136,00 toneladas.

Contratante: Município de Ji-Paraná – RO

Contratado: CONSTRUTORA MARQUISE S/A

Em razão do erro material verificado quanto à digitação da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: TERMO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO nº. 259/PGM/2009, firmado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A., apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Reajusta-se o valor do Contrato n.º 259/PGM/2009, com base no índice do IGP-M no percentual de 11.42% (onze vírgula, quarenta e dois por cento), conforme documento de fls. 3075. Assim, o reajuste mensal estimado é de R\$ 30.033,56 (trinta mil e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), aos quais incidirão a partir do mês de janeiro de 2011, de acordo com a autorização e homologação do Sr. Prefeito de fls. 3922, sendo que valor total a ser reajustado será de R\$ 360.402,72 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos), conforme documento fls. 3913 do processo.

Leia-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Reajusta-se o valor do Contrato n.º 259/PGM/2009, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA, constante no referido processo administrativo. Assim, o reajuste mensal estimado é de R\$ 30.033,56 (trinta mil e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), aos quais incidirão a partir do mês de janeiro de 2011, de acordo com a autorização e homologação do Sr. Prefeito de fls. 3922, sendo que valor total a ser reajustado será de R\$ 360.402,72 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos), conforme documento fls. 3913 do processo..”

Ji-Paraná/RO, 27 de abril de 2012.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-5797/2012 (SEMED)

CONVÊNIO nº. 016/PGM/2012

O CONVENENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com as Leis Municipais n.º 1201/2003 e 1202/2003, repassarão à CONVENIADA os recursos financeiros recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ao Programa Nacional de Alimentação Escolar Educação de Jovens e Adultos (PNAE-EJA), atendendo a entidade filantrópica escolarizada, à Escola Família Agrícola Itapirema – EFA, que atuará como unidade executora.

Conveniente: Município de Ji-Paraná – RO

Conveniada: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP

Em razão do erro material verificado quanto à digitação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: AO CONVÊNIO nº. 016/PGM/2012, firmado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-

PARANÁ - APEFAIJIP, apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor repassado para a entidade será de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos reais), sendo 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais), conforme reserva Orçamentária às fls. 42, autorização do Sr. Prefeito às fls. 48, constante no Processo Administrativo n.º 1-5797/2012 (SEMED).”

Leia-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor repassado para a entidade será de R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais) sendo 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais), conforme reserva Orçamentária às fls. 42, autorização do Sr. Prefeito às fls. 48, constante no Processo Administrativo n.º 1-5797/2012 (SEMED).”

Ji-Paraná/RO, 30 de abril de 2012.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-5798/2012 (SEMED)

CONVÊNIO nº. 017/PGM/2012

O CONVENENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com as Leis Municipais n.º 1201/2003 e 1202/2003, repassarão à CONVENIADA, os recursos financeiros recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ao Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche (PNAC), ao Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré – Escolar (PNAEP), atendendo a entidade filantrópica escolarizada, à Associação de Proteção a Maternidade e Infância Nosso Lar, que atuará como unidade executora.

Conveniente: Município de Ji-Paraná – RO

Conveniada ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA “CRECHE NOSSO LAR”,

Em razão do erro material verificado quanto à digitação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: AO CONVÊNIO nº. 017/PGM/2012, firmado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA “CRECHE NOSSO LAR”, apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor repassado para a entidade será de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil, reais), sendo 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), para o PNAEC e o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais), sendo 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), para o PNAEP, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 53, constante no Processo Administrativo n.º 1-5798/2012 (SEMED).”

Leia-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor repassado para a entidade será de R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais), sendo 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para o PNAEC e o valor de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), sendo 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), para o PNAEP, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 53, constante no Processo Administrativo n.º 1-5798/2012 (SEMED).”

Ji-Paraná/RO, 30 de abril de 2012.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-5799/2012 (SEMED)

CONVÊNIO nº. 018/PGM/2012

O CONVENENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com as Leis Municipais n.º 1201/2003 e 1202/2003, repassarão à CONVENIADA, os recursos financeiros recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola (PNAEP) e Programa Nacional de Alimentação Escolar de Jovens e Adultos (PNAE-EJA), atendendo a entidade filantrópica escolarizada, à Associação de Pais e Professores Excepcionais de Ji-Paraná - APAE, que atuará como unidade executora.

Conveniente: Município de Ji-Paraná – RO

Conveniada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE

Em razão do erro material verificado quanto à digitação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: AO CONVÊNIO nº. 018/PGM/2012, firmado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ – APAE, apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor repassado para a entidade será de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil, reais), sendo 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais), para o PNAEP e o valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil, seiscentos reais), sendo 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 1.860,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), para o PNAE-EJA, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 59, constante no Processo Administrativo n.º 1-5799/2012 (SEMED)."

Leia-se:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor repassado para a entidade será de R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais), sendo 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para o PNAEP e o valor de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), sendo 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), para o PNAE-EJA, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 59, constante no Processo Administrativo n.º 1-5799/2012 (SEMED)."

Ji-Paraná/RO, 30 de abril de 2012.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-1714/2012 (SEMG/SEMED)

CONTRATO n.º 023/PGM/2012

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para demolição e construção de salas de aula da Escola Nova Aliança, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Resumo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e planta de fls. 04/22, constante no processo administrativo supramencionado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo/Secretaria Municipal de Educação. Conveniente: Município de Ji-Paraná – RO
Conveniada COESTER CONSTRUTORA OESTE RONDÔNIA LTDA

Em razão do erro material verificado quanto à digitação da CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AO CONTRATO n.º 023/PGM/2012, firmado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa COESTER CONSTRUTORA OESTE RONDÔNIA LTDA, apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

"CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária/2012 abaixo identificada. Para esse fim foi extraída as Notas de Empenho GL – Global 767 em 14 de março de 2012, na seguinte forma:

EMPENHO GL – Global 686
02 – Poder Executivo
05 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.1003.2021.2021 –Recuperação e Reforma de Unidades

Escolares

3.3.90.39.16 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
VALOR: R\$ 379.027,18"

Leia-se:

"CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária/2012 abaixo identificada. Para esse fim foi extraída as Notas de Empenho GL – Global 767 em 14 de março de 2012, na seguinte forma:

EMPENHO GL – Global 767
02 – Poder Executivo
05 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.1003.2021.2021 –Recuperação e Reforma de Unidades Escolares
3.3.90.39.16 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
VALOR: R\$ 379.027,18".

Ji-Paraná/RO, 30 de abril de 2012.

Ji-Paraná, 02 de maio de 2012.

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município
Decreto n.º 12750/GAB/PMJP/2009

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!

A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



TEATRO - MÚSICA - JAZZ

ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná -Rondônia
Telefone: 3421-2263



PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Ji-Paraná
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Imprensa

Institucional
Executivo
Endereços
Escolas Municipais
Postos de Saúde
Telefones Úteis
Canal da Imprensa
Ouvidoria / Contato

Conheça Ji-Paraná
História
Como Chegar
Turismo
Galeria de Imagens

Notícias
Ação Social
Administração
Agricultura
Artigo
Comunicados
Cultura e lazer
Decretos
Defesa Civil
Desenvolvimento econômico
Educação
Esporte
Fazenda
Gabinete
Homenagens
Meio Ambiente
Nota Oficial
Obras
Retrospectiva 2009
Saúde

Instalado semáforo da Rodoviária
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:33hs - Trânsito

Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracajú. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Menezes Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Menezes Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Marion Disney, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Associ...

Leia Mais...

+ Notícias

- 25/03/2011 às 11:51:25hs - Ação Social
Mulheres serão homenageadas pela Semas...
- 24/03/2011 às 17:31:55hs - Ação Social
Relação de candidatos ao CMDCA...
- 24/03/2011 às 12:16:47hs - Ação Social
Triplica número de inscrições para Conselheiro Tutelar...
- 24/03/2011 às 11:42:53hs - Ação Social
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 11:12:29hs - Educação
Convite...
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 15:53:03hs - Comunicados
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 15:26:24hs - Educação
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 10:00:13hs - Ação Social
Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/03/2011 às 10:14:44hs - Educação
Ji-Paraná sediou fórum da União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 10:09:07hs - Ação Social
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/03/2011 às 10:04:51hs - Saúde
Sala de aula vira consultório médico...
- 21/03/2011 às 10:00:33hs - Saúde
Secretário pede equipamentos a deputado...

Galeria de Imagens

1º Encontro de Mulheres 12 Imagens
Curso de Libras 12 Imagens
1ª Festa do Açaí 44 Imagens
Carnaval dos Idosos 23 Imagens
Pit stop contra violência 12 Imagens

Destaques

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS
Município de Ji-Paraná

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Lei Complementar 131/2008

ISS On-Line
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

IMOBILIÁRIO e MOBILIÁRIO
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

OUIVORIA MUNICIPAL

Acesse nosso website:

www.ji-parana.ro.gov.br